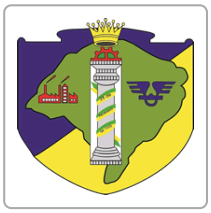
LEI Nº 3316, de 04 de abril de 2002.



AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE ESTEIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLAN CARVALHO DE VASCONSELOS, Prefeito Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Esteio, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais), o qual será destinado a dar cobertura às despesas decorrentes da aquisição de equipamentos de informática para o Hospital Municipal São Camilo, através do Convênio REFORSUS - Subprojeto n.º 4307700038 - Modernização Gerencial.

Art. 2º O crédito especial autorizado por esta lei, obedecerá à seguinte classificação orçamentária:

16.94 - HOSPITAL MUNICIPAL SÃO CAMILO
4000.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4400.00.00.00 INVESTIMENTOS
4490.00.00.00 Aplicações Diretas
4490.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente
4490.52.01.00 Equipamentos e Material Permanente..R$ 5.020,00
4490.52.04.00 Equipamentos e Material Permanente/ REFORSUS.....R$ 7.980,00
Cód.Func.Progr.: 1694.1030200551.163 - Aquisição de Equipamentos de Informática - REFORSUS

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO NESTE ARTIGO.R$ 13.000,00

Art. 3º Servirá de recurso para a abertura do presente crédito especial a redução, na mesma importância, do seguinte crédito orçamentário e respectivo programa:

16.94 - HOSPITAL MUNICIPAL SÃO CAMILO
4000.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4400.00.00.00 INVESTIMENTOS
4410.00.00.00 Transferências Intragovernamentais
4410.42.00.00 Auxílios

4410.42.01.00 Auxílios para Despesas de Capital
no HMSC.....R$ 13.000,00
Cód.Func.Progr.: 1694.1030200551.155

TOTAL REDUZIDO NESTE ARTIGO.....R$ 13.000,00

Art. 4º Fica incluída no Demonstrativo dos Programas e Ações de Governo da Lei Municipal nº 3.210, de 17 de julho de 2001, a meta n.º 52.11 - Aquisição de equipamentos de informática para o Hospital Municipal São Camilo, através do Convênio REFORSUS - Subprojeto n.º 4307700038 - Modernização Gerencial.

Art. 5º As despesas decorrentes da abertura do presente crédito especial passam a integrar o Anexo de Metas Prioritárias da Lei Municipal nº 3.223, de 24 de agosto de 2001:

Programa: 52 - ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Meta: 52.11 - Aquisição de equipamentos de informática para o Hospital Municipal São Camilo, através do Convênio REFORSUS - Subprojeto n.º 4307700038 - Modernização Gerencial.

Valor previsto.....R$ 13.000,00
Recurso: Próprios (Contrapartida) e REFORSUS

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 04 de abril de 2002.

VANDERLAN CARVALHO DE VASCONSELOS,
Prefeito Municipal.